

PREGÃO ELETRÔNICO 09/2022 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO MÓVEL À INTERNET COM FORNECIMENTO DE CHIPS

CHECKLIST DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇOS/HABILITAÇÃO

LOTE ÚNICO

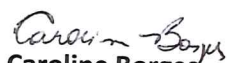
8. PROPOSTA DE PREÇOS	CLARO S.A CNPJ 40.432.544/0001-47
8.1. A PROPOSTA DE PREÇOS deverá ser apresentada <u>conforme modelo do ANEXO III</u> deste EDITAL, em papel timbrado da empresa licitante, em 01 (uma) via, digitada ou datilografada, em linguagem clara, sem emendas ou rasuras, datada e devidamente <u>assinada pelo representante legal da empresa</u>, e contendo as seguintes informações: 8.1.1 <u>Razão Social ou denominação da licitante e número de sua inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ/ME.</u>	OK
8.1.2 <u>Objeto da licitação:</u> conforme descrito no ANEXO I do presente EDITAL.	OK
8.1.3 <u>Descrição/Especificações Técnicas:</u> de forma detalhada, inclusive com menção a marcas e modelos ofertados, quando for o caso.	OK
8.1.4 <u>Preços unitários/total:</u> cotados, obrigatoriamente, em moeda nacional, com 02 (duas) casas decimais, aí já incluídos tributos, fretes, seguros, carga, descarga, montagem e/ou instalação (conforme o caso), bem como despesas com materiais e mão-de-obra e outras despesas ou ônus, seja a que título for, necessários ao cumprimento do objeto da licitação. 8.1.4.1 O preço total do lote deve corresponder ao valor da <u>somatória de todos os seus itens</u>, observadas as QUANTIDADES TOTAIS ESTIMADAS e os VALORES UNITÁRIOS MÁXIMOS indicados no ANEXO I do Edital, sob pena de desclassificação da PROPOSTA DE PREÇOS. 8.1.4.2 Os preços totais do lote e da Proposta de Preços deverão ser informados também por extenso.	OK
8.1.5 <u>Prazo de início dos serviços:</u> observado o prazo máximo estabelecido neste EDITAL.	OK
8.1.6 <u>Forma e condições de pagamento:</u> deverão estar em consonância com o estabelecido neste EDITAL.	OK
8.1.7 <u>Identificação do representante legal da empresa</u> responsável por assinar o instrumento de contrato.	OK
8.1.8 <u>Validade da Proposta:</u> não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados a partir da data em que a licitante for declarada arrematante.	OK
8.1.9 <u>Documentos e outras exigências eventualmente constantes no ANEXO I deste Edital.</u>	OK
9.2 Habilitação Jurídica:	
9.2.1 Prova de <u>registro</u> no órgão competente e alterações (se houver), no caso de empresário individual;	-
9.2.2 <u>Ato Constitutivo</u> (estatuto ou contrato social), com as devidas alterações contratuais (se houver) <u>ou Alteração Contratual Consolidada</u> e alterações	OK

Handwritten signatures and initials in blue ink.

posteriores (se houver), devidamente registrados no órgão competente, em se tratando de sociedade comercial;	
9.2.3 Ato de nomeação ou de eleição dos atuais administradores, no caso de sociedade por ações, também devidamente registrado no órgão competente;	-
9.2.4 Carta de Credenciamento (ANEXO II) ou procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida , caso o representante legal da licitante não seja o sócio administrador ou o empresário individual.	-
9.3. Regularidade fiscal e trabalhista:	
9.3.1 Documento comprobatório de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/ME);	OK
9.3.2 Prova de inscrição no cadastro estadual de contribuintes , relativa ao domicílio ou sede da licitante, podendo ser apresentado, para tanto, qualquer documento emitido pelo governo estadual no qual conste o número da inscrição.	OK
9.3.3 Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União , abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212/91;	OK
9.3.4 Certidão Negativa de Débitos e/ou Tributos Estaduais , relativa ao domicílio ou sede da licitante;	OK
9.3.5 Certidão Negativa de Débitos e/ou Tributos Municipais , relativa ao domicílio ou sede da licitante;	OK
9.3.6 Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF).	OK
9.3.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).	OK
9.4. Qualificação Econômico-Financeira:	
9.4.1 Certidão(ões) negativa(s) de pedido e/ou decretação de falência , expedida(s) pelo(s) Cartório(s) do(s) Distribuidor(es) da sede da licitante. 9.4.1.1 Certidões omissas quanto ao prazo de validade serão aceitas somente se expedidas nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à data prevista para a abertura do certame licitatório.	OK
9.5. Qualificação Técnica:	
9.5.1 Apresentação do(s) ATO(S) E TERMO(S) DE AUTORIZAÇÃO PARA EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA , expedidos pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, em plena validade, sendo admitida, alternativamente, a apresentação dos extratos de tais documentos, publicados no Diário Oficial da União ou outro meio legal.	OK
9.6. Declarações:	
9.6.1 Declaração de que não emprega menores , conforme modelo constante do ANEXO IV deste EDITAL.	OK
9.6.2 Declaração de inexistência de fatos impeditivos à habilitação e ciência da obrigatoriedade de comunicação de fatos supervenientes, conforme modelo constante do ANEXO V deste EDITAL.	OK
ANEXO I – 1. OBJETO	

1.2 A <u>área de cobertura</u> da operadora <u>em redes 4G</u> deverá contemplar, no mínimo, <u>50% (cinquenta por cento) dos municípios do Estado do Paraná (200 municípios ou mais)</u> , considerando-se o <u>perímetro urbano</u> .	OK	
9.1.4.1. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA FILIAL RESPONSÁVEL PELO FATURAMENTO		
9.1.4.1 Será facultado à licitante que desejar participar do certame por intermédio de sua matriz, mas que faça o faturamento dos serviços por meio de filial, que apresente, além de todos os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO aqui exigidos em nome da matriz, também o ato constitutivo ou alteração contratual consolidada (subitem 9.2.2) e os documentos referentes à Regularidade Fiscal e Trabalhista (item 9.3) em nome da referida filial; a mesma exigência é válida para a licitante que desejar participar do certame por intermédio de filial, mas que faça o faturamento dos serviços por meio da sua matriz.	OK	
ANÁLISE TÉCNICA		
Conforme análise da área técnica demandante, in verbis: “Após análise técnica, informamos que a proposta comercial apresentada com respectivos quantitativos e termo de autorização da Anatel estão de acordo com a documentação técnica solicitadas no edital da licitação em questão”		
PREÇO:		
LOTE 01 (ÚNICO): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DOCUMENTAL, CUSTÓDIA, DIGITALIZAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA O SENAC/PR	VALOR ARREMATADO	R\$ 534.000,00
	VALOR NEGOCIADO	R\$ 515.520,00
PARECER TÉCNICO	FAVORÁVEL	
SITUAÇÃO	CLASSIFICADA/HABILITADA	
A proponente CLARO. S/A atendeu a todos os requisitos do Edital e obteve parecer técnico favorável, motivo pelo qual é declarada vencedora do Lote único.		

Curitiba, 31 de maio de 2022.


Caroline Borges

Presidente e Membro da Comissão Permanente de Licitação


Maria Luiza Pedrosa

Membro da Comissão Permanente de Licitação


Thatiana de Fátima Tavares Benato

Membro da Comissão Permanente de Licitação


Ana Letícia Cicheleiro de Freitas

Membro da Comissão Permanente de Licitação


Andre Luis Siqueira Leal

Apoio da Comissão Permanente de Licitação

